



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.02.01/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

### **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.02.01/2021**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 380/2020, de 25 de agosto de 2020, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Gerlando Rodrigues Torres - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva - Membros, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº. 02.02.01/2021**, cujo objeto é a **contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas 106 e 107, através do convênio nº 804197/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capistrano/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão divulgando o resultado da análise técnica das Propostas de Preços realizado por equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, análise feita pelo Sr. **Eduardo Henrique Fernandes Vieira**, Eng. Civil CREA RNP 061736577-6, onde emitiu parecer técnico no qual, fez constar que as propostas das empresas: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, estando a mesma considerada DESCLASSIFICADA; **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, estando a mesma considerada DESCLASSIFICADA; **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, estando a mesma considerada DESCLASSIFICADA; **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, estando a mesma considerada DESCLASSIFICADA; **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, no item Composições de Custos foram alterados os coeficientes de custos, bem como não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta da Composição do BDI, item obrigatório da Proposta de Preço, estando a mesma considerada DESCLASSIFICADA; **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, não atendeu as exigências do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*

edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, bem como do Cronograma Físico-Financeiro, itens obrigatórios da Proposta de Preço, portanto tornando-se desclassificada, estando a mesma considerada **DESCLASSIFICADA**; **XL CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, portanto tornando-se desclassificada, estando a mesma considerada **DESCLASSIFICADA**; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** não atendeu as exigências do edital, conforme item 5.1.2.1, devido à falta das Composições Auxiliares, item obrigatório da Proposta de Preço, portanto tornando-se desclassificada, estando a mesma considerada **DESCLASSIFICADA**. Dando prosseguimento em sua análise, fez constar que todas as demais propostas de preços apresentadas, atendiam a todos os critérios exigidos, estando as mesmas consideradas **CLASSIFICADAS**, conforme laudo técnico em anexo. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação decidiu acatar o laudo técnico acerca da análise das propostas de preços apresentadas por motivo de ser análise técnica feita por profissional devidamente qualificado, para exercer sua função dentro da área específica. Dando prosseguimento a CPL declarou a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços das empresas: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Cel. José Aderaldo, nº. 131, Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 37.452.665/0001-46, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Rabelo, nº. 581, Bairro Boaviaguinha, Boa Viagem, Ceará, com CNPJ sob o nº. 32.220.748/0001-96, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Sebastião Alves da Silva, nº. 31, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Boa Viagem, Ceará, com CNPJ sob o nº. 24.614.233/0001-42, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua J Pinto, nº. 720, Bairro Palestina, Altos, Canindé, Ceará, com CNPJ sob o nº. 28.177.357/0001-69, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, estabelecida na Rua Cel. Francisco Bezerra Campelo, nº. 853, Bairro Centro, Capistrano, Ceará, com CNPJ sob o nº. 07.312.053/0001-97, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, estabelecida na Rua João Floro Maia, nº. s/nº, Bairro Pires Façanha, Eusébio, Ceará, com CNPJ sob o nº. 29.855.641/0001-00, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; **XL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Cel. Horácio Oliveira Bessa, nº. 2378 B, Bairro Dom Bosco, Cascavel, Ceará, com CNPJ sob o nº. 36.113.155/0001-81, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*



edital; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dor Eneas Sá, nº. 180, Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23, por não atendimento ao item 5.1.2.1 do edital; Ato contínuo a CPL declarou **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **F. W REGO SARAIVA**, estabelecida na Avenida Dom Bosco, nº. 575, Bairro Centro, Baturité, Ceará, com CNPJ sob o nº. 14.176.146/0001-05, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**; **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, estabelecida na Rua Tenente Cravo, nº. 633, Bairro Alto da Boa Vista, Quixadá, Ceará, com CNPJ sob o nº. 10.633.615/0001-09, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 89.100,92 (oitenta e nove mil, cem reais e noventa e dois centavos)**; **CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**, estabelecida na Rua 35 (conjunto Jereissati I), nº. 170, Bairro Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com CNPJ sob o nº. 11.769.614/0001-59, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 92.874,93 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**; **PM & M ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Santo Dumont, nº. 2626, Sala 814, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, com CNPJ sob o nº. 02.290.672/0001-04, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 94.336,05 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**; **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, nº. 414, Sala nº 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral, Ceará, com CNPJ sob o nº. 19.697.758/0001-21, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 104.421,54 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua David Vieira da Silva, nº. 310 Andar nº 01 Apartamento 103, Bairro Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, com CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 109.545,25 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Jaime Benevides, nº. 355, Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 111.057,99 (cento e onze mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**; **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** estabelecida na Avenida Eusébio de Queiroz, nº. 4579, Loja 20, Bairro Centro, Eusébio, Ceará, com CNPJ sob o nº. 29.421.445/0001-27, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 112.796,99 (cento e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**; Deste modo, fora



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### Comissão Permanente de Licitação



proclamada vencedora do certame a empresa **F. W REGO SARAIVA** por ter apresentado a proposta de preços de menor valor, qual sejam, **R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Gerlando Rodrigues Torres, que vai assinada por todos os presentes. /////

✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Gerlando Rodrigues Torres*  
Gerlando Rodrigues Torres

**PRESIDENTE**

Gerlando Rodrigues Torres  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF: 044.608.843-99  
Portaria nº 380/2020

*Francisco Wladimir Vitoriano da Silva*  
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

**MEMBRO**

*Carlos Augusto Caetano da Silva*  
Carlos Augusto Caetano da Silva

**MEMBRO**